

ERRATA

ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2020 - Nº DE PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 965526, DOE Nº. 35.477 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 21/07/2023 - PARTES: PRODEPA e Associação Paraense de Portadores de Deficiência - APPD - **ONDE LÊ-SE:** ADMISSÃO DE SERVIDOR - **LEIA-SE:** TERMO ADITIVO A CONTRATO - ORDENADOR DE DESPESA - CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY.

Protocolo: 966537

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA Nº 274/2023 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO, Matrícula nº 5947874/1, para acompanhar e fiscalizar o TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023-SEEL, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL - AMB, referente ao processo nº 2023/494690

Artigo 2º - São atribuições do GESTOR:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.
- V - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que terata o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra se.

Belém, 20 de Julho de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

***Repblicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.477, Edição de 21 de Julho de 2023.**

Protocolo: 966861

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA Nº 279/2023 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO, Matrícula nº 5947874/1, para acompanhar e fiscalizar o TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023-SEEL, celebrado com a empresa FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU- FPJJ, referente ao processo nº 2023/412330

Artigo 2º - São atribuições do GESTOR:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.
- V - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que terata o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra se.

Belém, 20 de Julho de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

***Repblicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.477, Edição de 21 de Julho de 2023.**

Protocolo: 966852

ERRATA

PORTARIA Nº. 285/2023-SEEL, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 281/2023-SEEL, Protocolo nº 966508, publicada no DOE nº 35.481, de 25 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 25 DE JULHO DE 2023.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 966856

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 282/2023-SEEL, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, MONICA NAZARÉ CONCEIÇÃO DOURADO, matrícula nº 57234852/1, ANGÉLICA CRISTINA ORTIZ ELMES-CANY, matrícula nº 54185870/4, ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº 57216778/2, MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, MARCIA DE MIRANDA CORREA, matrícula nº 5523150/2, FLAVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA, matrícula nº 54190207/3, MAX ALBERTO DE MORAES GOMES, matrícula nº 5946179/1, ELIAS SOUZA LIMA matrícula nº 2015331/1, LUCAS PORTELA DE AGUIAR, matrícula nº 5908413/4, BRENDA KEROLLEN XAVIER PEREIRA, matrícula nº 5925913/3, CAROLINNE IONE SANTOS AMORIM, matrícula nº 73504213/4, GEZIEL LIMA NEGIDIO, matrícula nº 55208520/2, CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 54191817/2, JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA SENA, matrícula nº 5946286/1, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, matrícula nº 392871/3, ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA matrícula nº 57203852/8, LEIFF ERIKSON DE PAULA REIS, matrícula nº 5969690/1 e LAILA JACOB DE LIMA, matrícula nº 5895911/1, com o objetivo de Execução do projeto Verão 2023, na Orla do Maçarico, no município de Salinópolis/PA, no período de 25 a 30/07/2023. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 966987

PORTARIA Nº. 283/2023-SEEL, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO, matrícula nº 5965648/2, com o objetivo de Levantamento in Loco, da estrutura do piso esportivo e acompanhar a gestão das operações, de eventos na Arena do Oeste do Pará, no município de Santarém/PA, no período de 25 a 27/07/2023. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 966990

PORTARIA Nº. 284/2023-SEEL, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDER 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias ao servidor ADRIANO DA SILVA ZAGALO, matrícula nº 5969688/1, com o objetivo de dar apoio a equipe técnica que irá executar o projeto de campanha de verão da SEEL 2023, no município de Salinópolis/PA, nos períodos de 19 a 24/07/2023. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 966991

OUTRAS MATÉRIAS

Processo: 2023/436813

Interessado: LIGA DESPORTIVA DE BELÉM - LIDEBEL (CNPJ: 31.101.701/0001-40)

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE NO PARÁ - FASE REGULAR MUNICIPIO DE BELÉM"

Belém, 20 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 45/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto; Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 967053